

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

## $L E I n^{2} 4.201/2022$

Data: 20 de julho de 2022

**SÚMULA**: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais), referente a Contrapartida para aquisição de 03 (três) Ambulâncias e 02 (duas) Vans.

#### 11 - SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 2º - Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação:

### 11 - SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

Jaelson Ramalho Matta Prefeito Municipal